



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

três centavos) acima do limite mínimo constitucional.

EDUCAÇÃO

Para garantir a aplicação de um valor mínimo em educação, a Constituição Federal de 1988 determinou que estados e municípios aplicassem 25% das receitas de impostos e de transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Em 1996, com a Emenda Constitucional nº 14/1996, foi criada uma subvinculação desses recursos ao ensino fundamental, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), no âmbito dos estados e municípios, para partilha dos recursos com base no número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino.

Já em 2006, a Emenda Constitucional nº 53/2006 substituiu o Fundef pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Com o Fundeb, essa subvinculação passou a ser de 20% das receitas dos impostos e das transferências dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, e a utilização dos recursos foi ampliada para toda a educação básica.

Os recursos do Fundeb são compostos, em cada estado, pelos percentuais de receitas dos estados e de todos os municípios, formando o montante total de recursos. Esse montante é dividido entre o Estado e seus municípios, na proporção do número de alunos atendidos na educação básica da rede pública. Ou seja, os municípios recebem recursos do Fundeb com base no número de alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental, e o Estado com base no número de alunos matriculados nos ensinos



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

fundamental e médio. Nessa divisão, verifica-se o atendimento da parcela mínima de recursos por aluno.

RECURSOS ART 2012 DA CF 88

A - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADO	%	APLICAR
- Impostos Municipais	2.584.660,79	25,00	646.165,20
- Transferências de Impostos pela União	8.053.933,24	25,00	2.013.483,31
- Transferências de Impostos pelo Estado	12.553.807,79	25,00	3.138.451,95
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	23.192.401,82		5.798.100,46
- Rem. Dep. Banc. Fundeb	0,00	100,00	0,00
- Rem. Dep. Banc. Salário Educação	4.205,73	100,00	4.205,73
- Rem. Dep. Banc. FNDE - PDDE	124,07	100,00	124,07
- Rem. Dep. Banc. PNATE - União	1.202,79	100,00	1.202,79
- Rem. Dep. Banc. PEATE - Estado	0,00	100,00	0,00
- Rem. Dep. Banc. FNDE - Outros	0,00	100,00	0,00
- Rem. Dep. Banc. Convênios Educação - União	0,00	100,00	0,00
- Rem. Dep. Banc. Convênios Educação - Estado	0,00	100,00	0,00
- Transferência do FNDE - Salário-Educação	290.899,07	100,00	290.899,07
- Transferência do FNDE - PDDE	1.860,00	100,00	1.860,00
- Transferência do FNDE - PNATE	128.181,25	100,00	128.181,25
- Transferência de Convênio - Transporte Escolar Estado	385.424,81	100,00	385.424,81
- Transferência de Convênio - Educação União	0,00	100,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS C/APLICAÇÃO 100%	811.897,72		811.897,72
COMPOSIÇÃO DO FUNDEB			-1.139.071,94
Receita do FUNDEB			3.003.037,36
Rem. Dep. Banc. Fundeb			11.152,88
Repasse ao FUNDEB			4.153.262,18
TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDADAS			6.347.570,42
12.361 - Ensino Fundamental			4.880.623,45
12.365 - Educação Infantil			1.466.946,97
Repasse ao FUNDEB (Ganho)			-1.139.071,94
TOTAL GERAL DAS DESPESAS MAIS O REPASSE AO FUNDEB			7.486.642,36
DEDUÇÕES			788.973,54
Dedução de Despesas Custeadas pela Transferências do FNDE - Salário Educação			545.827,90
Dedução de Despesas Custeadas C/Saldo Financeiro do FUNDEB Exercício Anterior (R\$ 383.781,42)			0,00
Dedução de Despesas Custeadas C/Outras Receitas P/o Financiamento do Ensino			243.145,64
TOTAL DAS DESPESAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS 25% CFE. CF			6.697.668,82
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO			5.798.100,46
VALOR APLICADO A MAIOR E/OU A MENOR			899.568,37
PERCENTUAL APLICADO CFE. ARTIGO 212 CF			28,88

A Receita de Impostos e Transferências que compõe a base de cálculo de aplicação em educação somou R\$ 23.192.401,82 em 2019, e o Município aplicou o total de R\$ 6.697.668,82 milhões em despesas para fins de limite em



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

Educação, alcançando 28,88% sobre a Receita de Impostos e Transferências.

ANEXO VII			
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO (ARTIGO 60, § 5º DO ADCT E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº. 9.424/96).			
APURADO ATÉ O QUADRIMESTRE			
A - DESCRIÇÃO DAS RECEITAS	ARRECADADO	%	APLICAR
- Transferências do FUNDEB Recebido até o Quadrimestre	3.003.037,36	60,00	1.801.822,42
- Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB até o Quadrimestre	11.152,88	60,00	6.691,73
	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA FINS DE CÁLCULO	3.014.190,24		1.808.514,14
- Saldo do Exercício Anterior		60,00	0,00
TOTAL DO SALDO ANTERIOR	-383.104,35		0,00
TOTAL GERAL A SER APLICADO	2.631.085,89		1.808.514,14
Remuneração dos Professores em Efetivo Exercício - Ensino Fundamental			3.007.546,44
- Saldo Financeiro do Fundeb do Exercício Anterior			-383.104,35
			0,00
TOTAL DESPESA P/EFEITO DE CÁLCULO 60%			2.624.442,09
VALOR MÍNIMO A SER APLICADO			1.808.514,14
VALOR APLICADO A > OU A <			815.927,94
PERCENTUAL APLICADO CFE. (ARTIGO 60, § 5º DO ADCT E ARTIGO 7º DA LEI FEDERAL Nº. 9.424/96).			99,75

Os Recursos do Fundeb foram de R\$ 3.003.037,36 milhões mais o rendimento de aplicação financeira no mercado no montante R\$ 11.152,88 sendo que pelo Art. 60§ 5º do ADCT e Art. 7º da Lei Federal Nº 9.424/96, a aplicação mínima seria de 60% o Município de Guatambu aplicou o Montante de 3.007.546,44 Milhões atingindo o percentual de 99,78%.



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

DESPESA COM PESSOAL

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 169, determinou que a “despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar”.

Esses limites foram estabelecidos na LRF, em seus artigos 19, 20, 22 e 59, que versam sobre os limites de despesa com pessoal de cada poder e órgão em relação à RCL.

Em 2019, o Município de Guatambu/SC ficou abaixo do limite legal das despesas com pessoal estabelecido pela LRF. As despesas com pessoal do Poder Executivo somam os totais de 13.349.207,16 representaram 48,18%, e o Poder Legislativo 835.051,50 sendo 3,01% da RCL (R\$ 27.708.604,59), respectivamente.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida corresponde ao valor da Dívida Pública Consolidada menos as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, que são valores a receber líquidos e certos. Os limites da dívida são definidos pela Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, conforme estabelecido no artigo 52 da Constituição Federal de 1988.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

De acordo com a LRF (artigo 29, inciso III), a Operação de Crédito corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. O Município de GUATAMBU contraiu no exercício de 2019 o montante de R\$ 498.584,35 Através da Agencia de Fomento do Estado de Santa Catarina - BADESC, representando o percentual de 1,80 sobre a RCL.

GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

O Município de GUATAMBU, SC, não concedeu nem recebeu garantias ou contra garantias em 2019.

INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA

Os restos a pagar são as despesas empenhadas e não pagas até o término do exercício. Dividem-se em restos a pagar processados (despesas liquidadas e não pagas) e restos a pagar não processados (despesas empenhadas e não liquidadas).

RESULTADO PRIMÁRIO

O resultado primário é a diferença entre a receita primária e a despesa primária. De forma simples, pode-se considerar que as receitas e as despesas primárias são aquelas típicas de operações do Governo Municipal, não sendo inclusas aí as receitas e as despesas financeiras. Portanto, do lado das receitas, não são considerados recursos obtidos com aplicações financeiras, operações de crédito, amortização de empréstimos concedidos ou alienação de bens. Do lado da despesa, não são considerados os gastos com o pagamento dos juros e a amortização da dívida, bem como as concessões de empréstimos.

No ano de 2019, o Município de Guatambu - SC, apresentou o seguinte resultado:



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO NA LDO 2018 (ARTIGO 53, INCISO III DA LRF)	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
I - RECEITAS	28.817.570,90
- RECEITAS CORRENTES	27.416.307,26
- RECEITAS DE CAPITAL	1.401.263,64
II - DEDUÇÕES	231.077,45
- RECEITAS FINANCEIRAS	231.077,45
(A) = TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	28.586.493,45
III - DESPESAS	29.363.833,25
- DESPESAS CORRENTES	25.722.022,55
- DESPESAS DE CAPITAL	3.641.810,70
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
IV - DEDUÇÕES	0,00
- DESPESAS FINANCEIRAS	
(B) = TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	29.363.833,25
(A - B) = RESULTADO PRIMÁRIO PREVISTO	-777.339,80
APURADO ATÉ O QUADRIMESTRE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
I - RECEITAS	32.970.833,08
- RECEITAS CORRENTES	31.569.569,44
- RECEITAS DE CAPITAL	1.401.263,64
II - DEDUÇÕES	1.297.490,04
- RECEITAS FINANCEIRAS	1.297.490,04
(A) = TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	31.673.343,04
III - DESPESAS	28.777.659,46
- DESPESAS CORRENTES	25.171.027,29
- DESPESAS DE CAPITAL	3.606.632,17
- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
IV - DEDUÇÕES	0,00
- DESPESAS FINANCEIRAS	0,00
(B) = TOTAL DAS DESPESAS FISCAIS	28.777.659,46
(A - B) = RESULTADO PRIMÁRIO VERIFICADO ATÉ O PERÍODO	2.895.683,58



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

RESULTADO NOMINAL

O objetivo do Resultado Nominal é medir a evolução da Dívida Fiscal Líquida entre o exercício anterior e o exercício atual.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, a dívida fiscal líquida corresponde à dívida consolidada líquida somada às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos decorrentes de um déficit ocorrido em exercícios anteriores. Já a dívida consolidada líquida (DCL) corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzido o ativo disponível (disponibilidade de caixa bruta) e os haveres financeiros, sendo esses últimos líquidos dos restos a pagar processados.

ANEXO V	
METAS DE RESULTADO NOMINAL PREVISTO NA LDO 2019	
APURADO ATÉ O QUADRIMESTRE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	
DEDUÇÕES (II)	7.662.158,62
- ATIVO DISPONÍVEL	7.742.945,57
- HAVERES FINANCEIROS	29.391,00
- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-110.177,95
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-7.662.158,62
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-7.662.158,62
METAS DE RESULTADO NOMINAL APURADO ATÉ O QUADRIMESTRE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.180.175,13
DEDUÇÕES (II)	5.706.719,32
- ATIVO DISPONÍVEL	5.723.678,43
- HAVERES FINANCEIROS	31.837,15
- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	-48.796,26
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-4.526.544,19
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-4.526.544,19
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	ATÉ O QUADRIMESTRE
RESULTADO NOMINAL	(3.135.614,43)
DESCRIÇÃO DA META FISCAL	VALOR R\$
Meta de Res. Nominal Fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO P/o Exercício de Referência	150.000,00



MUNICÍPIO DE GUATAMBU, SC
Endereço: Rua Manoel Rolim de Moura, 825 Centro.
CEP: 89.817-000
Telefone: (49) 3336-0102
Fax: (49) 3336-0102

NOTAS EXPLICATIVAS SETOR FINANCEIRO/CONTABIL

DE ACORDO COM OS AUTOS APURADOS NO BOLETIM DE OCORRÊNCIA, REGISTRO 0811132/2019-BO-00396.2019.0000309 E DADOS APURADOS NO BALANÇO EM 31/12/2019. O MUNICÍPIO IDENTIFICOU EM SUAS CONTAS BANCÁRIAS ABAIXO MENCIONADOS A INVASÃO DE HACKER'S QUE DE CERTA FORMA OBTIVERAM AS CHAVES DE ACESSO DO SISTEMA BANCÁRIO, E QUE FIZERAM DIVERSAS TRANFERÊNCIAS DAS CONTAS DESTA MUNICÍPIO DE GUATAMBU – SC.

A RAZÃO DO ATRASO NO ENVIO DAS NOTAS EXPLICATIVAS, SE DEU PELO FATO DE AGUARDARMOS A APURAÇÃO DOS FATOS E A DEVIDA DEVOLUÇÃO AOS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE OCORRERAM NA DATA DE 03/06/2020, SENDO 6 MESES APÓS A INVASÃO; OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS FORAM FEITOS NA DATA DE 03/12/2019 E COLOCADOS EM RESPONSABILIDADE DO BANCO DO BRASIL.

OS VALORES SAQUEADOS ESTÃO DISCRIMINADOS ABAIXO: ALGUNS VALORES O BANCO NA MESMA DATA CONSEGUIRAM RESGATAR CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Ag. 3542-4

c/c: 10293-8 PM GUATAMBU – CEX VALOR 30.000,00

Ag. 3542-4

c/c: 43.300-4 PM GUATAMBU – FPM VALOR 99.980,00

BANCO CONSEGUIU RESGATAR VALORES NO DIA:

03/12/2019 NO VALOR DE R\$30.000,00

03/12/2019 NO VALOR DE R\$ 10.995,29

TOTALIZANDO O VALOR DE 99.980,00 SACADO DESTA CONTA CORRENTE MENCIONADA E RESGATADO O VALOR DE R\$ 40.995,29, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ **58.984,71**